



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

NOTA A IMPRENSA

O Ministério Público do Estado do Amazonas, cioso de sua missão constitucional de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais indisponíveis, informa à sociedade amazonense que, com relação aos desdobramentos jurídicos da Operação Patrinus, no dia 18 de abril do corrente, interpôs agravo interno junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra decisão monocrática que cassou acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e restabeleceu a decisão do juízo de primeiro grau da Comarca de Coari. No recurso de agravo manejado foram demonstradas as razões jurídicas e precedentes jurisprudenciais que embasam a pretensão recursal do Ministério Público, e amparam juridicamente a reforma da decisão monocrática. Ressalta-se que não houve reconhecimento de irregularidades na investigação pelo STJ, tendo apenas ocorrido decisão monocrática acerca de matéria procedimental.

O Ministério Público do Estado do Amazonas entende que não houve interposição de medida equivocada, tendo a última medida judicial interposta (mandado de segurança) sido um instrumento jurídico adequado ao caso, tanto que referendado por órgão colegiado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Reforça que a Ciência Jurídica é uma ciência social aplicada permeada pela Hermenêutica. Desta forma, o mandado de segurança foi proposto para viabilizar o direito líquido e certo de ter o trâmite recursal efetivado e, assim, defender o interesse público.

Como Função Essencial à Justiça e agindo na estrita defesa dos interesses do povo amazonense, este Ministério Público do Amazonas reafirma sua absoluta confiança na Justiça Brasileira e aguarda, serenamente, a decisão da Corte Superior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS